



DECISÃO COREN-AP Nº 0273 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o descontingenciamento de valores da Reserva de Contingência, no âmbito do orçamento do exercício de 2025.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência O Presidente do Conselho, juntamente com o secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão COFEN nº 309/2024 que aprovou a proposta orçamentaria do exercício 2025 do COREN-AP, contidas no PAD 2024000411 que tratam da proposta orçamentária aprovado pela Decisão COREN-AP Nº 0388/2024;

CONSIDERANDO o valor do orçamento para o corrente exercício de R\$ 5.906.127,52 (Cinco milhões, novecentos e seis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para dar suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a ATA da 583^a Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP realizada nos dias 21 e 22/10/2025, na qual aprovou a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e Autorizar o descontingenciamento da Reserva de Contingência do Orçamento conforme dispostos nos artigos 40 a 46, da Lei nº 4.320/64.

DECIDE:

Art. 1º Resolve altera a DECISÃO COREN-AP nº 0388 de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Aprova a Decisão nº 0273/2025, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente da rubrica **6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 – Auxílio Alimentação / Refeição**, destinados à suplementação da rubrica **6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário**.

Art. 3º Autoriza o descontingenciamento do orçamento no valor de R\$ 68.080,93 (sessenta e oito mil, oitenta reais e noventa e três centavos) provenientes da reserva de Contingência destinados à suplementação das rubricas **6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para**



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação), 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Equipamentos de Informática e 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios visando ao custeio do Projeto PRÓ-FISCALIZE.

Art. 4º Esta decisão entrará em vigor após homologação pelo Cofen, e posteriormente será publicada no Diário Oficial da União.

MACAPÁ-AP, 23 de outubro de 2025.

DONATO FARIAS DA COSTA
COREN AP Nº 132300-ENF
PRESIDENTE

DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN AP Nº 161667-ENF
SECRETÁRIO